ATA 01/2019

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no auditório do Gabinete do Prefeito, compareceram os conselheiros, nomeados pelo Poder Executivo Municipal, para reunião inaugural do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON. Em pauta: Eleição do Presidente do CONDECON; Aprovação do Regimento Interno; Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias; Criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC. Inicialmente, o Coordenador do PROCON, Eneias Ivan Ness Peiter, fez a distribuição aos Conselheiros das Portarias de Nomeação, assim como, da legislação pertinente ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC. Na sequência, realiza-se a eleição do Presidente do CONDECON, na forma do art. 1º, do Decreto nº 6.125/2017, tendo sido eleito Eneias Ivan Ness Peiter como Presidente. Seguindo a pauta, analisa-se a proposta de Regimento Interno do CONDECON, o qual é aprovado pela unanimidade dos conselheiros. O Regimento aprovado será encaminhado ao Poder Executivo para expedição do Decreto. Em seguida, passa-se a deliberar sobre o calendário das reuniões ordinárias para o restante do ano de 2019, ficando definidas as seguintes datas: 27 de junho, 18 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 31 de outubro, 28 de novembro e 19 de dezembro. Os conselheiros decidiram, ainda, que as reuniões se realizarão sempre no horário das 08:30. Considerando que a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC depende da criação do Conselho Municipal, tratando-se de condição *"sine qua non"*, eis que é o órgão gestor, fica definido que se extrairá fotocópia da presente ata com o fito de proceder à criação do FMDC, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 5.302, de 21 de maio de 2013. Para próxima reunião os conselheiros trouxeram como pauta a deliberação sobre alternancia entre poder público e privado, na diretoria do conselho, assim como a eleição do vice presidente. O conselheiro Fábio Hastenteufel, propôs maior fiscalização, em relação ao direito de informação do consumidor, educação para o consumo nas escolas e pedido regularização da lei 6.292/2019 por meio de decreto regulamentador. O conselheiro Adriano Costa, propôs maior informação sobre as garantias dos produtos e educação

para o consumo nas escolas. A conselheira Ana Lúcia Fanck, propôs, campanha de renegociação de divídas, recuperação de crédito dos consumidores, campanhas em prol do direito do consumidor e estudo de um programa de rádio em prol do consumidor. Sem mais, lavro esta ata que será lida e assinada pelos conselheiros presentes.